

LEI Nº 935 de 03 de Maio de 1974

**Que abre crédito especial de Cr\$...
1.155,64 para pagamento de funcioná-
rio da J.S.M."**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e t e.,**

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Georeta e
ele promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a -
abrir um crédito especial no valor de Cr\$-1.155,64 -
(um mil, cento e cinquenta e cinco centavos e ses-
senta e quatro centavos), para pagamento de um funcio-
nário da J.S.M., a saber:**

Vencimentos.....Cr\$-934,65

I.N.P.S.....146,22

F.G.T.S.....74,77 Cr\$- 1.155,64

**Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fi-
ca reduzido da importância de Cr\$-1.155,64 (Um mil, -
cento e cinquenta e cinco centavos e sessenta e qua-
tro centavos), o seguinte crédito especial:**

Lei nº 890 de 01/11/1973 244,28

Lei nº 890 de 07/11/73 909,36 Cr\$- 1.155,64

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Piedade, em 03 de Maio de 1974.


**ARTUR HESS
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na mesma data supra

**EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral**